

64.3478-1162 Av. Irapuan Costa Júnior, 915 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:







DECLARAÇÃO DE REGIME DE DESONERAÇÃO

Eu, **Cebio Machado do Nascimento**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.131.010/0001-29**, Prefeito Municipal, **DECLARO** para os devidos fins administrativos e efeitos legais que será adotado para a elaboração do orçamento relativo às obras para a Construção de Centro Municipal de Educação Infantil, na Rua Travessa 2, S/N, Área Institucional 01, Quadra 06, Bairro Jardim América, no município de Ouvidor – Goiás, por se tratar da opção mais adequada para a Administração Pública:

(X) Regime sem desoneração da folha de pagamento: a empresa fará os recolhimentos referentes as contribuições previdenciárias, na alíquota de 20% (vinte por cento), sobre o total da remuneração paga aos segurados empregados, de acordo com a Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

() **Regime com desoneração da folha de pagamento**: a empresa fará os recolhimentos referentes as contribuições previdenciárias, na alíquota de 4,5% (quatro e meio por cento), sobre o valor da receita bruta, de acordo com as Leis nº 12.546/2011 de 14 de dezembro de 2011, nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 e nº 13.161/2015 de 31 de agosto de 2015.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ouvidor - Goiás, 04 de outubro de 2021.

Omar Cardoso Rosa Filho Engenheiro Civil – CREA nº 14.476/D-DF

Cebio Machado do Nascimento Prefeito Prefeitura Municipal de Ouvidor